

# MANUAL ESCOLAR

## ETEC 179



Visite o site da escola: [www.etecvgs.com.br](http://www.etecvgs.com.br)

E quando desejar falar com a direção:  
[www.etecvgs.com.br/site/etec/diretora](http://www.etecvgs.com.br/site/etec/diretora)



## 1. APRESENTAÇÃO

Caro aluno, você passará uma etapa de sua vida nesta unidade escolar, então espera-se, que essa convivência, seja mediada por trocas de experiências, que contribuam para sua vida de modo positivo e inovador.

A equipe gestora e os professores foram selecionados para garantir, que o processo de ensino aprendizado, seja dinâmico, de qualidade, e atenda as expectativas de toda comunidade escolar.

Desejamos que a sua trajetória, nesta unidade de ensino, seja **INESQUECÍVEL!**

*A Direção*

## **MISSÃO**

“Propiciar a formação integral do aluno com parâmetros de qualidade para atuar no mercado de trabalho competitivo de forma crítica nos diferentes contextos socioeconômicos, despertando o empreendedorismo, valorizando a ética profissional com responsabilidade e respeito à cidadania.”



## **VISÃO**

“Seremos reconhecidos como referência educacional no ensino aprendizagem tendo aprimorado a qualidade profissional para ter um cidadão atuante no mercado de trabalho e acompanhar todos os avanços tecnológicos”

## **2. PARCERIA ESCOLA E FAMÍLIA**

A parceria é fundamental na cooperação, respeito, confiança e reciprocidade, tendo como objetivo estreitar as relações entre famílias, discentes, e a unidade escolar.

## **2. INFRAESTRUTURA**

- Portaria (recepção geral e encaminhamento)
- Setor Administrativo composto por secretaria, sala de professores, diretoria, diretoria acadêmica e administrativa, cozinha e banheiros.
- Salas de aulas amplas, projetadas para garantir o conforto dos alunos,

professores, e atender as propostas pedagógicas. Disponível (Datashow, computadores, sistema de som e câmera)

- Sala multimídia, equipada com computadores, datashow, sistema de som e computadores.
- Laboratório de Química (internet disponível)
- Laboratório de Física/Biologia (internet disponível)
- Laboratórios de Informática
- Laboratório de Hardware
- Laboratório de Alimentos
- Laboratório de Físico-Química
- Laboratório de Microbiologia
- Biblioteca com infraestrutura para pesquisas físicas e virtuais
- Anfiteatro
- Cantina com área de lazer, alimentação e banheiros
- Quadra de esportes coberta e com vestiários
- Câmeras de segurança para monitoramento e segurança da unidade
- Placas externas e internas para localização dos ambientes

#### **4. ATENDIMENTO**

Telefones: (19) 3643-1364 | 3641-8442  
de Segunda a Sexta-feira

#### **SECRETARIA**

A Secretaria Acadêmica é o órgão responsável pela escrituração escolar, pela expedição e registro de documentos escolares, pelo fornecimento de informações e dados para o planejamento e controle dos processos e resultado do ensino e da aprendizagem.

Horário de Atendimento: das 8h às 13h |  
14h as 17h | 18h30min as 21h

#### **SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS**

Prazo para entrega:

- Declaração de matrícula – 2 dias
- Declaração de Frequência – 2 dias
- Declaração de transferência – 1 dia
- Histórico de transferência – 5 dias
- Declaração de conclusão – 1 dia
- Histórico Escolar – até 90 dias (após conclusão do curso)

- Expedição do Diploma – 90 dias  
(Após publicação no Sistema SED\SC Concluintes)
- 2ª via do Histórico escolar – 15 dias  
(após solicitação do aluno)
- Certificado de módulo – 15 dias  
(após solicitação do aluno)

## **BIBLIOTECA**

A Biblioteca possui acervo especializado nas áreas de Administração, Informática, Nutrição, Agroindústria, Meio Ambiente e outros temas diversos, como Agricultura, Direito, Educação e Artes. Os alunos do ensino médio também contam com acervo que contempla os componentes do currículo escolar, como também literário clássico e moderno. Disponibiliza acervo variado de DVDs, CDs, Mapas, Coleções Especiais e Separatas, destinados a complementação educacional dos interessados.

## Regras Gerais

- Empréstimos dos Livros: até 4 livros por 7 dias.
- Atraso nas Devoluções: Impossibilidade de novos empréstimos e renovações pelo tempo proporcional ao número de dias e de livros.
- Não é permitido o uso de caixas de sons, celulares e outros instrumentos que produzam sons ou barulhos, ressalvado o uso para finalidades pedagógicas autorizado pelos funcionários da biblioteca.
- Não é permitido entrar na biblioteca com bolsas, mochilas, sacolas.
- Não é permitido comer ou beber dentro da biblioteca.

## **5. HORÁRIOS**

<b>Ensino Médio</b>	7h10min as 11h40min
<b>Intervalo</b>	9h40min as 10h
<b>Novotec Integrado</b>	7h10min as 12h30min
<b>Intervalo</b>	9h40min as 10h
<b>Itinerário Formativo</b>	7h10min as 12h30min
<b>Intervalo</b>	9h40min as 10h
<b>Ensino Técnico</b>	19h as 23h
<b>Intervalo</b>	20h55min as 21h10min

**Obs.:** Café da manhã das 7h às 7h10min

O retorno às aulas precedidas de intervalo deve ser rigorosamente respeitado, não sendo permitido a entrada depois do início da aula.



# EM | NOVOTEC | ITINERÁRIO FORMATIVO | CURSOS TÉCNICOS

## Atrasos (menores de idade)

A entrada atrasada com justificativa será através de atestado médico, declaração de comparecimento e outros, ou por motivos escritos pelos pais/responsáveis que serão analisados pela Coordenação/Direção (limite de 3 ocorrências)

**A entrada atrasada extrapolando o limite de três vezes, conforme mencionado acima, ocorrerá somente com a presença dos pais/responsáveis.**

## SAÍDAS ANTECIPADAS (menores de idade)

Serão permitidas três dispensas durante o semestre, **somente com a presença dos pais/responsáveis** (casos excepcionais serão analisados pela Coordenação/Direção).

A dispensa com urgência dos pais/responsáveis, e a presença de parente de primeiro grau em linha reta, somente será permitida com a procuração simples e cópia do documento de identificação.

Observação: Caso necessário, os pais/responsáveis deverão apresentar documento de identificação.

### **SAÍDAS ANTECIPADAS (período noturno e menores de idade)**

Serão permitidas quatro dispensas durante o semestre, somente com a presença dos pais/responsáveis, exceto para os maiores de idade (casos excepcionais serão analisados pela Coordenação/Direção).

## **6. UNIFORME**

O uso do uniforme (camiseta com Logo Etec) é utilizado para fins de padronização, diferenciação e identificação.

## **7. PROMOÇÃO / PROGRESSÃO**

Conceito MB, B e R em todos os componentes curriculares do módulo ou série.

- MB – Muito Bom – O aluno obteve excelente desempenho no desenvolvimento das competências do componente curricular no período.
- B – Bom – O aluno obteve bom desempenho no desenvolvimento das competências do componente curricular no período.
- R – Regular – O aluno obteve desempenho regular no desenvolvimento das competências do componente curricular no período.
- I – Insatisfatório – O aluno obteve desempenho insatisfatório no desenvolvimento das competências do componente curricular no período.

OBS.: Ausência na prova escrita ou outra avaliação, não será ofertada substituição.

No impresso de avaliação constará NC (Não Compareceu), fazendo parte da avaliação geral do aluno. Em caso de dúvidas, fale com o coordenador de curso.

## **8. NORMAS DISCIPLINARES**

As medidas disciplinares têm por objetivo manter a ordem, a tranquilidade no ambiente escolar, e estabelecer limites para que você se prepare e saiba posicionar-se no mundo externo. Conta-se com apoio de vocês e seus familiares, uma vez que a escola é a colaboradora e vocês os protagonistas.

Indisciplinas como:

- Falta coletiva
- Desacato ao professor, à Direção, à Coordenação, aos funcionários
- Entrar em sala de aula sem o material necessário
- Recusar a fazer as atividades propostas pelos professores

- Saída sem autorização
- Atrapalhar professores e colegas por motivo de algazarra, bem como, qualquer outro tipo de indisciplina individual ou coletiva
- Portar objetos perigosos que atentem contra a integridade física de todos.
- Gravar nas paredes, assoalhos, carteiras ou em qualquer parte das dependências desta Unidade Escolar, desenhos ou sinais gráficos.
- Usar o nome, emblema, ou iniciais da Escola não autorizados pela Direção.
- Utilizar-se meios fraudulentos para resolver questões de provas, testes ou quaisquer outros trabalhos escolares.
- É proibido fumar nas dependências da escola Lei Estadual n 9760 de 24/09/97.

## Seguirá os seguintes critérios

- **1ª infração:** advertência verbal;
- **2ª infração:** advertência escrita com trabalho realizado na escola em 01 dia;
- **3ª infração:** advertência escrita com trabalho realizado na escola em 01 dia;
- **4ª infração:** advertência escrita com trabalho realizado na escola em 03 dias;
- **5ª infração:** advertência escrita com trabalho realizado na escola em 05 dias;

Todas as advertências serão comunicadas aos pais/responsáveis, que deverão comparecer na Unidade Escolar.

Os trabalhos realizados têm como objetivo reger valores, atitudes e postura na sociedade.

Persistindo a indisciplina será comunicado o Conselho Tutelar, e se necessário, convocado o Conselho de Escola para transferência compulsória (artigo 127, §3º) do Regimento comum das Etecs do CEETEPS.

## **Falta grave de desrespeito a funcionário**

- **1ª vez:** suspensão de três dias;
- **2ª vez:** seguir a legislação vigente no Código Penal, artigo 331 e artigo 127, §3º do Regimento comum da Etecs do CEETEPS.

### **LEI N 16.567 DE 06/11/2017**

Altera a Lei n 12.730, de 11 de outubro de 2007, que proíbe o uso de telefone celular nos estabelecimentos de ensino do Estado, durante o horário de aula

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1 – O artigo 1 da Lei n 12.730, de 11 de outubro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1 – Ficam os alunos proibidos de utilizar telefone celular nos estabelecimentos de ensino do Estado, durante o horário das aulas, ressalvado o uso para finalidades pedagógicas.”(NR)

Artigo 2 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**NORMAS INTERNAS APROVADAS PELO  
CONSELHO DE ESCOLA  
(a partir de fevereiro de 2020)**

- Não é permitido entrega de materiais, trabalhos escolares, lanches na portaria e secretaria durante o período de aula
- Não é permitido alimentar-se dentro das salas de aulas, biblioteca, laboratório anfiteatro e audiovisual.
- Nas visitas técnicas será obrigatório o uso do uniforme escolar, ou camiseta com o logo da unidade, visando a representatividade, organização e segurança dos envolvidos.
- Não é permitido festas coletivas no espaço escolar organizados por discentes e docentes sem autorização da Direção.
- A carteirinha escolar é indispensável para o acesso a unidade escolar.



- Não é permitido ficar nas dependências das salas de aula e corredores durante o intervalo.
- Não é permitido entrar em outra sala de aula que não seja a do seu curso sem autorização da Direção ou Coordenação de Curso.
- Fica proibido o acesso na sala dos professores no intervalo, ou qualquer outro horário.

OBS.: Intervalo, almoço e jantar permanecer na cantina ou barracão (proibido ficar circulando).

## **09 . DOS DIREITOS, DEVERES E DO REGIME DISCIPLINAR DO CORPO DISCENTE**

### **CAPÍTULO I Dos Direitos**

**Artigo 101** - São direitos dos alunos:

- I. concorrer à representação nos órgãos colegiados, nas instituições auxiliares e no órgão representativo dos alunos;
- II. participar na elaboração de normas disciplinares e de uso de dependências comuns, quando

convidados pela Direção ou eleitos por seus pares;

- III. receber orientação educacional e/ou pedagógica, individualmente ou em grupo;
- IV. recorrer à Direção ou aos setores próprios da Etec para resolver eventuais dificuldades que encontrar na solução de problemas relativos a sua vida escolar, como: aproveitamento, ajustamento à comunidade e cumprimento dos deveres;
- V. recorrer dos resultados de avaliação de seu rendimento, nos termos previstos pela legislação;
- VI. requerer ou representar ao Diretor sobre assuntos de sua vida escolar, na defesa dos seus direitos, nos casos omissos deste Regimento;
- VII. ser comunicado sobre os resultados da avaliação e critérios utilizados de cada componente curricular;
- VIII. ser informado, no início do período letivo, dos planos de trabalho dos componentes curriculares do módulo ou série em que está matriculado;

- IX. ser ouvido em suas reclamações e pedidos;
- X. ser respeitado e valorizado em sua individualidade, sem comparações ou preferências;
- XI. ter acesso e participação nas atividades escolares, incluindo as atividades extraclasse promovidas pela Etec;
- XII. ter garantia das condições de aprendizagem e de novas oportunidades mediante estudos de recuperação, durante o período letivo;
- XIII. ter garantida a avaliação de sua aprendizagem, de acordo com a legislação.

**Artigo 102** - Os órgãos representativos dos alunos terão seus objetivos voltados à integração da comunidade escolar visando à maior participação do processo educativo e à gestão democrática da Etec.

Parágrafo único - A Etec propiciará condições para a instituição e o funcionamento de órgãos representativos dos alunos.

## CAPÍTULO II

### Dos Deveres

**Artigo 103** - São deveres dos alunos:

- I. conhecer, fazer conhecer e cumprir este Regimento e outras normas e regulamentos vigentes na escola;
- II. comparecer pontualmente e assiduamente às aulas e atividades escolares programadas, empenhando-se no êxito de sua execução;
- III. respeitar os colegas, os professores e demais servidores da escola;
- IV. representar seus pares no Conselho de Classe, quando convocado pela Direção da Escola;
- V. cooperar e zelar na conservação do patrimônio da escola e na manutenção da higiene e da limpeza em todas as dependências;
- VI. cooperar e zelar pela sustentabilidade e preservação ambiental, utilizando

racionalmente os recursos disponíveis;

VII. indenizar prejuízo causado por danos às instalações ou perda de qualquer material de propriedade do CEETEPS, das instituições auxiliares, ou de colegas, quando ficar comprovada sua responsabilidade;

VIII. trajar-se adequadamente em qualquer dependência da escola, de modo a manter-se o respeito mútuo e a atender às normas de higiene e segurança pessoal e coletiva.

### **CAPÍTULO III**

#### **Das Proibições**

**Artigo 104** - É vedado ao aluno:

- I. apresentar condutas que comprometam o trabalho escolar e o convívio social;
- II. ausentar-se da sala de aula durante as aulas sem justificativas;
- III. fumar em qualquer das dependências escolares;

- IV. introduzir, portar, guardar, vender, distribuir ou fazer uso de substâncias entorpecentes ou de bebidas alcoólicas, ou comparecer embriagado ou sob efeito de tais substâncias na Etec;
- V. introduzir, portar, ter sob sua guarda ou utilizar qualquer material que possa causar riscos a sua saúde, a sua segurança e a sua integridade física, bem como as de outrem;
- VI. ocupar-se, durante as atividades escolares, de qualquer atividade ou utilizar materiais e equipamentos alheios a elas;
- VII. praticar jogos sem caráter educativo nas dependências da Etec, exceto quando contido nos planos de trabalho docente;
- VIII. praticar quaisquer atos de violência física, psicológica ou moral contra pessoas, ou ter atitudes que caracterizam preconceito e discriminação;
- IX. praticar quaisquer atos que possam causar danos ao patrimônio da escola ou de outrem nas dependências da Etec;

- X. promover coletas ou subscrições ou outro tipo de campanha, sem autorização da Direção;
- XI. retirar-se da unidade durante o horário escolar e da residência de alunos (alojamentos), sem autorização;
- XII. Utilizar das novas tecnologias dentro do ambiente escolar com o intuito de denegrir a imagem dos membros da comunidade escolar.

**Artigo 105** - As Etecs elaborarão, com participação da comunidade escolar, as normas de convivência, consoante diretrizes que serão estabelecidas pelo CEETEPS.

## **CAPÍTULO IV**

### **Das Penalidades**

**Artigo 106** - A inobservância das normas disciplinares fixadas nos termos dos artigos 103 e 104, deste Regimento, sujeita o aluno às penas de advertência, de repreensão por escrito, de suspensão e de

transferência compulsória pelo Diretor de Etec.

§ 1º - A penalidade de suspensão poderá ser sustada pela Direção, quando atingidos os efeitos educacionais esperados.

§ 2º - A penalidade de suspensão poderá ser substituída por atividades de interesse coletivo, ouvido o Conselho Tutelar.

§ 3º - A aplicação da penalidade de transferência compulsória, deverá ser referendada pelo Conselho de Escola e, quando a aluno menor, deverá ser notificado o Conselho Tutelar.

§ 4º - É assegurado ao aluno o direito de ampla defesa, nos prazos estabelecidos pela notificação.

**Artigo 107** - A ocorrência disciplinar deverá ser comunicada:

- I. quando o aluno for menor de 18 anos, em qualquer caso, a seu responsável;
- II. à autoridade policial do município, se for considerada grave;
- III. ao Conselho Tutelar, se for considerada grave, quando o aluno for menor de idade.



## **TÍTULO VII**

### **Dos Direitos e Deveres dos Pais ou Responsáveis**

#### **CAPÍTULO I**

##### **Dos Direitos**

**Artigo 108** - São direitos dos pais ou responsáveis:

- I. participarem das instituições auxiliares, conforme legislação;
- II. recorrerem dos resultados de avaliação do rendimento do aluno, conforme dispuser este Regimento e a legislação, se menor;
- III. representarem seus pares no Conselho de Escola;
- IV. serem informados sobre a frequência e rendimento dos alunos, incluindo as propostas de recuperação quando o aluno apresentar rendimento insatisfatório;
- V. serem informados sobre Projeto Político-Pedagógico da Etec;
- VI. solicitarem reclassificação de seu filho, se menor.

## **CAPÍTULO II**

### **Dos Deveres**

**Artigo 109** - São deveres dos pais ou responsáveis:

- I. acompanharem, durante o período letivo, a frequência e rendimento do aluno pelos quais são responsáveis;
- II. atenderem às convocações da Direção da Etec;
- III. colaborarem no desenvolvimento das atividades de recuperação propostas pelo professor;
- IV. comparecerem às reuniões programadas pela escola;
- V. orientar seus filhos para assumirem conduta responsável no ambiente escolar, incentivando-os à plena dedicação aos estudos;
- VI. responsabilizarem-se por danos ao patrimônio público e privado, causados pelo aluno menor de idade pelo qual são responsáveis.

## **PROTOCOLO SANITÁRIO INSTITUCIONAL DO CENTRO PAULA SOUZA**

<https://www.cps.sp.gov.br/protocolo-sanitario-institucional-do-cps/>

[https://www.cps.sp.gov.br/wp-content/uploads/sites/1/2022/02/2022\\_protocolo\\_sanitario\\_institucional.pdf](https://www.cps.sp.gov.br/wp-content/uploads/sites/1/2022/02/2022_protocolo_sanitario_institucional.pdf)

## **Nossas redes sociais**



**@etecvgs179**



**@etecvgs**



VARGEM GRANDE DO SUL

Seja bem-  
vindo à Etec!

Sucesso!



VARGEM GRANDE DO SUL